SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CONF. DE ROUPAS EM GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE.
Reconhecido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.
CNPJ: 11.520.102/0001-54 Fone/Fax:085 3342- 2418.
Sede: Rua: Gomes da Silva N°.224 – Parque Soledade – Caucaia – CE
Sub-Sede Rua 24 de Maio, 782 -Fone 3231.3604 -Centro - Fortaleza-Ce.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CONFECÇÕES DE ROUPAS DEM GERAL DO MUNICIPIO DE CAUCAIA-CE. REALIZADA NA SEDE DO SINDICATO LOCALIZADO A RUA: PAULO GOMES DA SILVA, Nº 224 – PARQUE SOLEDADE – CEP: 61.605-600 – CAUCAIA-CE. REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 2019, SEGUNDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PUBLICADO NO JORNAL O ESTADO, EDIÇÃO DO DIA 26 DE ABRIL DE 2019.

Aos trinta (30) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove), na sede do sindicato, na rua Paulo Gomes da Silva, nº 224 – Parque Soledade Caucaia-CE, foi realizada Assembleia Geral Extraordinária segundo edital de convocação publicado no jornal O Estado, edição do dia 26 de abril de 2019, tendo o início da dita assembleia se dado às dezessete horas e trinta minutos (17h:30min.) da mencionada data em segunda convocação, com presença de quarenta e seis (46) trabalhadores. A Presidente do sindicato Senhora **ANDRÉA FERREIRA BARRETO,** abriu os trabalhos da assembleia convidou para auxiliar na composição da mesa diretora da Assembleia Geral Extraordinária as Senhoras: **MAURA ISABEL DA CONCEIÇÃO, ALVINA LEANDRO NOBRE SARAIVA, e, ALAISA FERREIRA FLOR,** que funcionaram respectivamente como Presidente, Secretária e Escrutinadora. Foram os trabalhos iniciados, pela Senhora Presidente da mesa, que solicitou da Secretária da mesa a leitura do Edital de Convocação cujo texto dizia do procedimento para deliberação acerca de Proposta de Condições de Convenção Coletiva de Trabalho/2019/2020, com vista ao reajuste salarial e outras vantagens a serem atribuídas aos Trabalhadores nas Indústrias de Confecções de Roupas em Geral; roupas masculinas, femininas, unissex, moda esporte, praia, fardamentos, cama, mesa e banho de Caucaia-CE, a partir de 1º. de maio de 2019, bem como para conceder poderes a Presidente do Sindicato, para que investido deles, estabeleça negociações com o **SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CONFECÇÃO DE ROUPAS E CHAPÉUS DE SENHORA DO ESTADO DO CEARÁ,** além dos de impetrar Dissídio Coletivo de Trabalho de natureza econômica e/ou jurídica, caso malogrem tais negociações, ou promover a respectiva conciliação. Dando prosseguimento, o Senhor Presidente da mesa informou à plenária que havia em mesa uma **Proposta de Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020,** apresentada pela Diretoria do Sindicato e incitou que a Senhora Secretária da mesa fizesse a leitura de seus termos dando os necessários esclarecimentos ao deslinde da matéria, ocasião em que a mesma no geral, falou da importância da proposta apresentada, ressaltando os dispositivos que melhoravam o pacto Laboral então em vigor, bem como realce às cláusulas que traziam novidades para a categoria, tendo ao final de sua exposição concitado a que os presentes discutissem o tema. A Senhor Presidente, então, colocou a proposta em discussão, ocasião em que verificou que nada havia o que discutir, já que a plenária se considerava satisfeita com o depoimento da Senhora Secretária, pelo que, a Presidente da mesa colocou em votação a Proposta de Convenção Coletiva de Trabalho/2019/2020, apresentada pela Diretoria, pedindo aos presentes que votassem pela aprovação da proposta. O procedimento de votação foi por aclamação, quem concordasse com a proposta, erguesse o braço, quem discordasse permanecesse como estava. Concluindo sem incidentes o procedimento de votação, foi observado que dos 46 trabalhadores presentes, apenas 03 (três), não se manifestaram, portanto, a proposta da CCT/2019/2020, foi APROVADA com 93,47% (noventa e três virgula quarenta e sete por cento). A proposta acima citada. Dando seguimento aos trabalhos, a Presidente, dirigindo-se a plenária, alertou aos presentes que a proposta ora aprovada iria ser objeto de discussão junto ao Sindicato Patronal, sendo que de tal discussão poderia sair à nova Convenção ou se chegaria a um impasse nas negociações, impondo-se a impetração de dissídio coletivo de trabalho, pelo que seria necessária a concessão de poderes a Presidente do Sindicato, a fim de que a mesma pudesse impetrar dissídio coletivo em sendo necessário ou fazer a respectiva conciliação, sugerindo, outrossim, que para auxiliar a Presidente do Sindicato nesse tocante a mesa Diretora da Assembleia Geral Extraordinária indicava o nome dos Senhores e Senhoras: Andrea Ferreira Barreto, Maura Isabel da Conceição, Alvina Leandro Nobre Saraiva, e a equipe do Escritório de Advocacia, responsável Dr. João Gonçalves de Oliveira, pelo que pediu a plenária que se manifestassem sobre as propostas apresentadas, ocasião em que essa, optou pela votação. A Presidente, então colocou dita proposta em votação, na mesma forma do item anterior. O procedimento de votação foi por aclamação, quem concordasse com a proposta, erguesse o braço, quem discordasse permanecesse como estava. Observando-se que dos 46 trabalhadores presentes apenas 2 (dois) não se manifestou. Portanto a proposta foi aprovada por 95,65% dos presentes. Por fim a Presidente da mesa, disse que seria interessante colocarmos em votação a clausula do Assistencial para o sócio e o NÃO sócio, uma vez que a CCT/2019/2020, favorece a todos os trabalhadores da Categoria. O procedimento de votação foi por aclamação, quem concordasse com a proposta, erguesse o braço, quem discordasse permanecesse como estava. TODOS os trabalhadores presentes optaram pela APROVAÇÃO do desconto Assistencial para o sócio e o NÃO sócio. Para concluir, a Presidente da Mesa, agradeceu a presença de todos, dando por encerrados os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária precisamente às 18h: 25min (dezoito horas e vinte e cinco minutos), uma vez que a pauta a ser tratada já havia se esgotado, pelo que determinou fosse lavrada a presente ata, por mim, Secretária da mesa, que assino juntamente com os demais membros, depois de lida e achada conforme. (Assinaturas): **Andréa Ferreira Barreto, Maura Isabel da Conceição, Alvina Leandro Nobre Saraiva e Alaisa Ferreira Flor**, Caucaia-CE, 30 de abril de 2019.x.x.x